



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade:

Considerando que a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, é a responsável pelo fomento do turismo em nosso Município, e uma das ações de fomento será a realização do evento de 61 Anos de Emancipação Política, que acontecerá nos dias 01 e 02 de março de 2024, para alcançarmos o objetivo proposto a Secretaria irá contratar show artístico para apresentação no evento.

2.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal	Luciana Mara Duarte Simões

2.3. Requisitos da Contratação:

O contrato celebrado será por inexigibilidade, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21.

O artista ou a empresa que os representam deverão apresentar toda comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como comprovação do valor proposto, dentre outros documentos que constem no Termo de Referência.

O grau de eficiência da apresentação será verificado mediante avaliação, do gestor/fiscal do contrato.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a escolha dos artistas a serem contratados levamos em conta o estilo musical, a regionalização, e os que mais atenderiam o objetivo de atrair turistas para o Evento de 61 anos de emancipação política, sempre com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21, levando em conta a discricionariedade do gestor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



3.2. Descrição da solução:

A solução que visa com o objeto solicitado, é a contratação de Show artístico, para apresentação no dia 02/03/2024 durante a realização das festividades de 61 anos de emancipação política.

Para que o objetivo de fomentar o trade turístico e de lazer local seja alcançado, a contratação deverá no mínimo atender os seguintes itens:

- A apresentação deverá ter no mínimo 120min.
- Deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pelo gestor público;
- Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;
- Todas as despesas de locomoção, alimentação, entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

3.3. Estimativa da quantidade:

Considerando que o evento de 61 anos de emancipação política, será realizada nos dias 01 e 02 de março de 2024, e para melhor atendimento do objetivo de fomentar o turismo, será realizada a contratação de 01 show artístico, para apresentação no sábado, dia 02/03/2024.

3.4. Estimativa do valor da contratação:

A contratação de um show artístico será realizada por meio de inexigibilidade, de acordo com o Art. 74, II da Lei 14.133/21.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 72, inciso VII, da Lei n.º 14.133/21, a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Tendo em vista a apresentação de 03 (três) notas fiscais apresentadas onde demonstra real comprovação de que o valor proposto se encontra no praticado no mercado, sendo inclusive o preço ofertado pela empresa consideravelmente inferior as notas fiscais apresentadas.

EVENTOS REALIZADOS PELA DUPLA	VALOR
Show da dupla Sergio & Delson no dia 03/07/2022 na Cavalgada de Brumal	R\$ 5.000,00
Show de lançamento e retomada de projeto vida ativa, no dia 22/11/2022 em Itabira	R\$ 5.000,00
Show da dupla Sergio & Delson na XXIII Cavalgada de São Gonçalo do Rio Abaixo	R\$ 4.500,00

Dessa forma o valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, proposto pela empresa para a realização do show da DUPLA SERGIO & DELSON atende os requisitos para a contratação, onde demonstra a real comprovação de valor utilizado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Considerando que este ETP é referente a solução Global das contratações para o evento de 61 anos de emancipação política, e que a contratação prevista será por processo de inexigibilidade, a solução não será parcelada.

3.6 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A presente contratação não há previsão em Plano Anual de Contratação, uma vez que o documento não foi elaborado por esta administração.

O Município encontra-se em processo de adequação para a realização do Plano Anual de Contratação.

4 PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

Como resultado pretendemos apresentar à população e as turistas uma opção a mais de lazer, com mais alegria, diversão, entretenimento, disseminar no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de lazer familiar. Como resultado econômico alavancar o turismo em nosso Município trazendo mais turistas, fazendo assim que o trade turístico se beneficie, podendo assim gerar mais emprego e renda aos nossos munícipes.

4.2 Providencias a serem adotadas:

Para a realização da apresentação do show artístico o município providenciara contratações de empresas para o fornecimento de estrutura, como palco, iluminação e som, entre outros, de forma a atender o objeto pretendido.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

5 VIABILIDADE:

5.1 Descrição de viabilidade:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Itambé do Mato Dentro, 28 de fevereiro de 2024.

Luciana Mara Duarte Simões
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 033/2023